



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SCHEILA LUIZA
LAVALL:02821
820984

Assinado de forma digital por SCHEILA LUIZA
LAVALL:02821820984

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

GELSON LUIZ
DILL:581793991
68

Assinado de forma digital por GELSON LUIZ
DILL:58179399168

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Decorre da necessidade de aquisição de produtos de panificação;
- b) Desta forma, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.
- c) Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais e necessárias, entende-se que a aquisição de objeto é imprescindível para organização dos espaços e para suprir às necessidades dos setores administrativos e Departamentos, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 06 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

44



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratação Anual.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a contratação do fornecimento de Produtos de Panificação, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

- a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidade com eficiência, continuidade e economia.
- b) Ter os fornecimentos de panificação necessários em estoque garante que a Administração possa operar de forma eficiente, sem interrupções causadas pela falta desses itens essenciais.
- c) Desta forma torna-se de suma importância o fornecimento de panificação, objetivando a melhor execução das atividades diárias da Secretaria Municipal de Administração, vinculada à Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA.
- d) As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando ocasionar estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de fornecimento de panificação
- e) O registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.
- f) Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) É de total responsabilidade da contratada o fornecimento dos produtos de panificação, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- b) Os produtos deverão ser entregues, mediante a requisição de retirada, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração;
- c) Os produtos deverão ser entregues em embalagem higiênica, adequada a seu transporte que o preservem de deterioração ou amasso. Caso seja verificado alguma deterioração ou qualquer tipo de inadequação do produto para consumo o servidor que recebeu a mercadoria deverá solicitar ao fornecedor que providencie a sua substituição no prazo de até 48 horas;

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- d) A entrega dos produtos solicitados somente ocorrerá mediante programação previamente combinado entre os fornecedores e os responsáveis pelos eventos, com antecedência mínima de 24 horas e emissão das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinada pela autoridade competente e deverá obedecer aos padrões de qualidade necessários;
- e) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior;
- f) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;
- g) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários á boa e perfeita execução do contrato;
- h) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso sejam entregues fora do padrão estabelecido;
- i) Os Produtos entregues deverão ser de boa qualidade;;
- j) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto á distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- k) O objeto deverá ser retirado nas dependências do contratado;
- l) Cumprir a legislação aplicável;
- m) Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento;

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Item	CATÁLOGO	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLO CONFEITADO	016295	QUILO	100	R\$ 68,36	R\$ 6.836,00
2	BOLO DE DOCE	016289	QUILO	60	R\$ 40,08	R\$ 2.404,80
3	CUECA VIRADA	049683	QUILO	50	R\$ 46,79	R\$ 2.339,50
4	PÃO DE FORMA FATIADO	016287	PACOTE	200	R\$ 14,48	R\$ 2.896,00
5	PÃO DE LEITE	069506	PACOTE	80,00	R\$ 13,14	R\$ 1.051,20
6	PÃO DE QUEIJO	049710	QUILO	80,00	R\$ 33,29	R\$ 2.663,20
7	PÃO FRANCES	016291	QUILO	60,00	R\$ 22,36	R\$ 1.341,60



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

8	PÃO DE HOT DOG 50G	012637	UNIDADE	500,00	R\$ 9,62	R\$ 4.810,00
9	TORTA SALGADA (VARIADOS SABORES)	069738	QUILO	60,00	R\$ 57,31	R\$ 3.438,60
10	SALGADO ASSADO TRADICIONAL	085366	CENTO	60,00	R\$ 105,36	R\$ 6.321,60
11	SALGADO FRITO TRADICIONAL	068788	CENTO	50,00	R\$ 114,78	R\$ 5.739,00
12	PASTEL FRITO	085367	CENTO	40,00	R\$ 178,72	R\$ 7.148,80

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
1	BOLO CONFEITADO	70 QUILOS
2	BOLO DE DOCE	60 QUILOS
3	CUECA VIRADA	50 QUILOS
4	MINI PASTEL FRITO	60 CENTO
5	MINI-SALGADO - ASSADO	75 CENTO
6	MINI SALGADO FRITO	45 CENTO
7	PÃO DE FORMA FATIADO	200 PACOTE
8	PÃO DE LEITE	80 PACOTE
9	PÃO DE QUEIJO	80 QUILOS



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

10	PÃO FRANCES	60 QUILOS
11	PÃO DE HOT DOG 50G	500 UNIDADES
12	TORTA SALGADA (VARIADOS SABORES)	50 QUILOS
13	MINI PASTEL FRITO	20 CENTO
14	MINI-SALGADO - ASSADO	25 CENTO
15	MINI SALGADO FRITO	15 CENTO
16	PÃO FRANCES	20 QUILO

5.2. Em se tratando de primeira contratação para o objeto do(s) item(ns), e, não havendo parâmetros para a metodologia de cálculo, fica autorizada a definição dos quantitativos por projeção ou indefinidos para os seguintes itens.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) COMUM – () ESPECIAL.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito;

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Administração

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:





Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. (x) – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (x) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) (X) Nenhuma;
- b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) () Licença Ambiental;
- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Europa, (Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ Leilão;
- f) ☐ Reforma;
- g) ☐ Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ nenhum;
- b) ☐ seguro;
- c) ☐ seguro para si e terceiros;
- d) ☐ garantia da proposta;
- e) ☐ garantia do contrato;
- f) ☐ assistência técnica do objeto;
- h) ☐ manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ☐ fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) ☐ outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) ☒ Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) ☒ Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) ☐ Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) ☐ Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões: -.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Clariny da Silva Santos
Responsável Técnico
(Matrícula n.º 1273481)

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) ☒ Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) ☐ Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) ☐ Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA; 11 de março de 2024.

Wesley da Costa Silva
Autoridade Responsável
(Matrícula n.º 1278094)



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Decorre da necessidade de fornecimento de produtos de panificação;
- b) Desta forma, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 03 – Secretaria Municipal de Governo.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratação Anual.

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a contratação para o fornecimento de produtos de panificação, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

- a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidade com eficiência, continuidade e economia.
- b) O fornecimento dos referidos itens de panificação é de fundamental importância para o regular funcionamento e atendimento de todas as demandas da Secretaria Municipal de Governo de Novo Progresso. Esta aquisição justifica-se pela fundamental importância de garantir maior economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação dos licitantes para fornecimento de produtos de panificação, que serão ofertados aos servidores e outras autoridades durante a realização de eventos, solenidades, audiências públicas, reuniões ordinárias e extraordinárias.
- c) Somado a isso, o fornecimento de panificação também atenderá a alimentação de servidores e colaboradores que precisam permanecer em horário extra de trabalho, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços na Secretaria.
- d) A futura aquisição de fornecimento de panificação por meio de formação de Registro de Preços é necessária posto o estoque está acabando, e já necessita de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos.
- e) Os materiais abaixo elencados foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, e em relação a atendimentos de usuários e os demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidades e etc), tais objetos comuns precisam estar disponíveis, conforme o aumento da demanda. Nessa senda, considerando que os procedimentos licitatórios duram em certo tempo para serem concluídos, faz-se necessário a instrução do presente feito, de modo a garantir o fornecimento dos produtos citados.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) É de total responsabilidade da contratada o fornecimento das marmitas e refeições, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- b) Os produtos deverão ser entregues, mediante a requisição de retirada, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração;
- c) A contratada pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários á boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso sejam entregues fora do padrão estabelecido;
- f) Os Produtos entregues deverão ser de boa qualidade;;
- g) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto á distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- h) O objeto deverá ser retirado nas dependências do contratado;
- i) Cumprir a legislação aplicável;
- j) Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento;

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Item	CATÁLOGO	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLO CONFEITADO	016295	QUILO	50	R\$ 68,36	R\$ 3.418,00
2	BOLO DE DOCE	016289	QUILO	40	R\$ 40,08	R\$ 1.603,20
3	CUECA VIRADA	049683	QUILO	50	R\$ 46,79	R\$ 2.339,50
4	PÃO DE FORMA FATIADO	016287	PACOTE	60	R\$ 14,48	R\$ 868,80
5	PÃO DE LEITE	069506	PACOTE	60	R\$ 13,14	R\$ 788,40
6	PÃO DE QUEIJO	049710	QUILO	50	R\$ 33,29	R\$ 1.664,50
7	PÃO FRANCES	016291	QUILO	80	R\$ 22,36	R\$ 1.788,80
8	PÃO DE HOT DOG 50G	012637	UNIDADE	50	R\$ 9,62	R\$ 481,00
10	TORTA SALGADA (VARIADOS SABORES)	069738	QUILO	35	R\$ 57,31	R\$ 2.005,85
11	SALGADO ASSADO TRADICIONAL	085366	CENTO	40	R\$ 105,36	R\$ 4.214,40
12	SALGADO FRITO TRADICIONAL	068788	CENTO	40	R\$ 114,78	R\$ 4.591,20



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

13	PASTEL FRITO	085367	CENTO	40	R\$ 178,72	R\$ 7.148,80
----	--------------	--------	-------	----	------------	--------------

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
1	BOLO CONFEITADO	50 QUILOS
2	BOLO DE DOCE	50 QUILOS
3	CUECA VIRADA	40 QUILOS
4	MINI PASTEL FRITO	38 CENTO
5	MINI-SALGADO - ASSADO	38 CENTO
6	MINI SALGADO FRITO	38 CENTO
7	PÃO DE FORMA FATIADO	40 PACOTE
8	PÃO DE LEITE	25 PACOTE
9	PÃO DE QUEIJO	40 QUILOS
10	PÃO FRANCES	30 QUILOS
11	PÃO DE HOT DOG 50G	75 UNIDADES
12	TORTA SALGADA (VARIADOS SABORES)	25 QUILOS
13	MINI PASTEL FRITO	15 CENTO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

14	MINI-SALGADO - ASSADO	15 CENTO
15	MINI SALGADO FRITO	15 CENTO
16	PÃO FRANCES	10 QUILO

5.2. Em se tratando de primeira contratação para o objeto do(s) item(ns), e, não havendo parâmetros para a metodologia de cálculo, fica autorizada a definição dos quantitativos por projeção ou indefinidos para os seguintes itens.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (☒) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (☒) larga escala – () mercado restrito;

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Governo

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. (☒) – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Governo.

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) ☒ item/unitário;
- b) ☐ Grupo/lote;
- c) ☐ Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ Licença Ambiental;
- d) ☐ Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Europa, (Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ Leilão;
- f) ☐ Reforma;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

g) () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (x) nenhum;
- b) () seguro;
- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas:
-; ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões: -.

Clariny da Silva Santos
Responsável Técnico
(Matrícula n.º 1273481)

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- a) ☒ Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) ☐ Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) ☐ Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA; 11 de março de 2024.

Denis Macedo Sousa
Autoridade Responsável
(Matrícula n.º 1261041)



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Decorre da necessidade de aquisição de produtos de panificação;
- b) Desta forma, a Secretária Municipal de Economia e Finanças, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.
- c) Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais e necessárias, entende-se que a aquisição de objeto é imprescindível para organização dos espaços e para suprir às necessidades dos setores administrativos e Departamentos, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 05 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratação Anual.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a contratação do fornecimento de Panificação, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

- a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidade com eficiência, continuidade e economia.
- b) Ter os fornecimentos de panificação necessários em estoque garante que a Administração possa operar de forma eficiente, sem interrupções causadas pela falta desses itens essenciais.
- c) Desta forma torna-se de suma importância o fornecimento de panificação, objetivando a melhor execução das atividades diárias da Secretaria Municipal de Finanças, vinculada à Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA.
- d) As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando ocasionar estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de fornecimento de panificação
- e) O registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.
- f) Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) É de total responsabilidade da contratada o fornecimento dos produtos de panificação, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- b) Os produtos deverão ser entregues, mediante a requisição de retirada, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Finanças;
- c) Os produtos deverão ser entregues em embalagem higiênica, adequada a seu transporte que o preservem de deterioração ou amasso. Caso seja verificado alguma deterioração ou qualquer tipo de inadequação do produto para consumo o servidor que recebeu a mercadoria deverá solicitar ao fornecedor que providencie a sua substituição no prazo de até 48 horas;
- d) A entrega dos produtos solicitados somente ocorrerá mediante programação previamente combinado entre os fornecedores e os responsáveis pelos eventos, com antecedência mínima de 24 horas e emissão das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinada pela autoridade competente e deverá obedecer aos padrões de qualidade necessários;
- e) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior;

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- f) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;
- g) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários á boa e perfeita execução do contrato;
- h) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso sejam entregues fora do padrão estabelecido;
- i) Os Produtos entregues deverão ser de boa qualidade;;
- j) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto á distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- k) O objeto deverá ser retirado nas dependências do contratado;
- l) Cumprir a legislação aplicável;
- m) Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento;

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Item	CATÁLOGO	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLO CONFEITADO	016295	QUILO	30	R\$ 68,36	R\$ 2.050,80
2	BOLO DE DOCE	016289	QUILO	30	R\$ 40,08	R\$ 1.202,40
3	CUECA VIRADA	049683	QUILO	15	R\$ 46,79	R\$ 701,85
4	PÃO DE FORMA FATIADO	016287	PACOTE	15	R\$ 14,48	R\$ 217,20
5	PÃO DE LEITE	069506	PACOTE	20,00	R\$ 13,14	R\$ 262,80
6	PÃO DE QUEIJO	049710	QUILO	15	R\$ 33,29	R\$ 499,35
7	PÃO FRANCES	016291	QUILO	30	R\$ 22,36	R\$ 670,80
8	PÃO DE HOT DOG 50G	012637	UNIDADE	30,00	R\$ 9,62	R\$ 288,60
9	TORTA SALGADA (VARIADOS SABORES)	069738	QUILO	15,00	R\$ 57,31	R\$ 859,65
10	SALGADO ASSADO TRADICIONAL	085366	CENTO	20,00	R\$ 105,36	R\$ 2.107,20
11	SALGADO FRITO TRADICIONAL	068788	CENTO	20,00	R\$ 114,78	R\$ 2.295,60

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

12	PASTEL FRITO	085367	CENTO	20,00	R\$ 178,72	R\$ 3.574,40
----	--------------	--------	-------	-------	------------	--------------

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

Antes não havia solicitação para esta secretaria uma vez que ela está instalada no prédio junto das demais secretarias.

5.2. Em se tratando de primeira contratação para o objeto do(s) item(ns), e, não havendo parâmetros para a metodologia de cálculo, fica autorizada a definição dos quantitativos por projeção ou indefinidos para os seguintes itens.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito;

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Finanças

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

8.2. (x) – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Finanças.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (x) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) (X) Nenhuma;
- b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) () Licença Ambiental;
- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Europa, (Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) (x) Nenhuma;
- b) () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- c) () Redistribuição interna do produto;
- d) () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) () Leilão;
- f) () Reforma;
- g) () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (x) nenhum;
- b) () seguro;
- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões: -.


Clariny da Silva Santos
Responsável Técnico
(Matrícula n.º 1273481)



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) ☒ Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) ☐ Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) ☐ Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA; 11 de março de 2024.

Valeria Aparecida de Magalhães
Autoridade Responsável
(Matrícula n.º 1260871)



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Produtos de Panificação, para atender a demanda, conforme programação da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Além do mais, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários destes serviços, mas apenas gestores que devem atuar para a preservação de sua utilização pelo homem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Novo Progresso, Estado do Pará considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) possibilidade de ofertar café da manhã aos funcionários que executam serviços braçais;
- b) necessário para fornecer para possíveis eventos de responsabilidade desta secretaria;
- c) Desta forma, a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, solicita a realização de procedimento adequado.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

As despesas oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – unidade orçamentária: 01 – Secretaria de Gabinete.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

O Plano de Contratações Anual encontra-se em fase de execução, ainda não finalizado devido a troca de secretariado administrativo, devendo o mesmo ser publicado e assim mencionado nas contratações futuras.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, proporcionando o devido atendimento às demandas deste município.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;
- d) Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- e) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- f) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- g) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- h) Cumprir a legislação aplicável.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BOLO CONFEITADO	016295	KG	10



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

	ESPECIFICAÇÃO: PÃO DE LÓ, CREME CONFEITEIRO, FRUTAS, CHANTILLY			
2	MINI PASTEL FRITO	069276	CT	10
3	MINI PASTEL ASSADO ESPECIFICAÇÃO: MINI SALGADO ASSADO (ESFIRRA, PIZZA, TORTA, ENROLADOS DE SALSICHA E OUTROS)	016285	CT	10
4	MINI SALGADO FRITO ESPECIFICAÇÃO: COXINHA, RISOLE, QUIBE E OUTROS	016297	CT	10
5	PAO DE FORMA FATIADO ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MINIMO 400G	016287	PC	60
6	PÃO DE LEITE ESPECIFICAÇÃO: PÃO DE LEITE 50G CADA (PCT COM 08 UND)	069506	PC	50
7	PAO DE QUEIJO ESPECIFICAÇÃO: PÃO DE QUEIJO	049710	KG	30
8	PAO FRANCÊS ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO E SAL.	016291	KG	100
9	PAO DE HOT DOG 50G ESPECIFICAÇÃO: PÃO DE HOT DOG 50G CADA, (PCT COM 08UND)	012637	UN	20
10	PAO FRANCÊS (COTA 25%) ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO E SAL.	069394	KG	20

Os valores unitários e os totais serão mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	---------------	----------	-------------------------	------------

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

11	BOLO CONFEITADO ESPECIFICAÇÃO: PÃO DE LÓ, CREME CONFEITEIRO, FRUTAS, CHANTILLY	016295	KG	10
12	MINI PASTEL FRITO	069276	CT	10
13	MINI PASTEL ASSADO ESPECIFICAÇÃO: MINI SALGADO ASSADO (ESFIRRA, PIZZA, TORTA, ENROLADOS DE SALSICHA E OUTROS)	016285	CT	10
14	MINI SALGADO FRITO ESPECIFICAÇÃO: COXINHA, RISOLE, QUIBE E OUTROS	016297	CT	10
15	PAO DE FORMA FATIADO ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM NO MINIMO 400G	016287	PC	60
16	PÃO DE LEITE ESPECIFICAÇÃO: PÃO DE LEITE 50G CADA (PCT COM 08 UND)	069506	PC	50
17	PAO DE QUEIJO ESPECIFICAÇÃO: PÃO DE QUEIJO	049710	KG	30
18	PAO FRANCÊS ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO E SAL.	016291	KG	100
19	PAO DE HOT DOG 50G ESPECIFICAÇÃO: PÃO DE HOT DOG 50G CADA, (PCT COM 08UND)	012637	UN	20
20	PAO FRANCÊS (COTA 25%) ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO E SAL.	069394	KG	20

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.



9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ (X) Nenhuma;
- b) ☐ () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ () Licença Ambiental;
- d) ☐ () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, S/Nº, Bairro Jardim Europa, (Secretaria Municipal de Obras de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ (x) Nenhuma;
- b) ☐ () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ () Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ () Leilão;
- f) ☐ () Reforma;
- g) ☐ () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ (x) nenhum:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- b) () seguro;
- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -;
ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:

Ronaldo P. Araujo

Ronaldo Primmaz Araujo
Responsável Técnico

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (x) Autorização do prosseguimento da contratação, espedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 26 de março de 2024.

Sidnei Mendes
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Matrícula n.º 1264911
Portaria n.º 005/2021
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de panificação destinados a realização dos eventos municipais, e considerando a necessidade dos itens para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) A solicitação se faz necessário, para atender as demandas desta Secretaria.
- b) Haja vista que estes itens servirão para o uso nos eventos que acontecem no decorrer do ano que já fazem parte do calendário do município, eventos estes denominados **Encontro dos Setores Produtivos e Festiva Rio Jamanxim**.
- c) Sendo, portanto, necessário o novo processo licitatório de 2024.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 04 – Secretaria Municipal de Agricultura.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024.

03 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

- a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, proporcionando o devido atendimento às demandas da secretaria.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do edital, de seus anexos;
- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do contrato;
- Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições à legislação vigente inerente ao objetivo;
- Cumprir a legislação aplicável.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATALAGO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Mini –Salgado - Assado	007.003.211	Cento	15
2	Bolo de Doce	007.003.212	Quilograma	15
3	Bolo Confeitado	007.003.258	Quilograma	5
4	Pão de Forma Fatiado	007.003.255	Pacotes	10
5	Torta Sagada	007.003.274	Quilograma	10
6	Mini Pastel Frito	007.003.274	Cento	15
7	Pao de Queijo	007.003.275	Quilograma	10

Os valores unitários e os totais serão mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos 12 (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Mediá Últimos 12 meses
1	Mni –Salgado - Assado	20 Cento
2	Bolo de Doce	15 Kg
3	Bolo Confeitado	5 Kg
4	Pão de Forma Fatiado	12 Pacotes
5	Torta Sagada	15 Kg
6	Mini Pastel Frito	15 Cento
7	Pao de Queijo	10 Kg



9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ (X) Nenhuma;
- b) ☐ () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ () Licença Ambiental;
- d) ☐ () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

10.1 ☐ () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Rua Itaituba, S/Nº, Bairro Bela Vista, (Prédio da Secretaria de Agricultura de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ (x) Nenhuma;
- b) ☐ () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ () Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ () Leilão;
- f) ☐ () Reforma;
- g) ☐ () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ (x) nenhum:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- b) () seguro;
- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

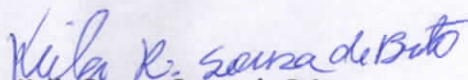
14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -;
ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:


Keila Ramos Souza de Brito
Responsável Técnico

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(amos) pela:

- a) (x) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 11 de março de 2024.



Cleiton Junior de Oliveira
Autoridade Responsável
Portaria nº 004/2021

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Produtos de Panificação, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio e Trânsito de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

Justifica a contratações de Produtos de Panificação, no que diz respeito à necessidade da Secretaria na realização de eventos da Sala do Empreendedor e outros.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

() Plano Plurianual – PPA;

() Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e

(x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

O Plano de Contratações Anual encontra-se em fase de execução, ainda não finalizado devido a troca de secretariado administrativo, devendo o mesmo ser publicado e assim mencionado nas contratações futuras.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito, proporcionando o devido atendimento às demandas dos trabalhos.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- 4.1.1 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 4.1.2 Exigir o afastamento imediato de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 4.1.3 Em relação às condições de fornecimento a contratada deverá;
 - a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
 - b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
 - c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
 - d) Cumprir a legislação aplicável;
- 4.1.4 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (reprovado pela contratante, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 12 horas, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.1.5 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle e a qualidade do fornecimento;

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	BOLO CONFEITADO	016295	Kg	10
02	BOLO DOCE	016289	Kg	10
03	CUECA VIRADA	049683	Kg	6
04	MINI PASTEL FRITO	069276	Cento	11
05	MINI SALGADO ASSADO	016285	Cento	11
06	MINI SALGADO FRITO	016297	Cento	11
07	PÃO DE FORMA	016287	Pct	10
08	PÃO DE LEITE	069506	Pct	6
09	PÃO DE QUEIJO	049710	Kg	10
10	PÃO FRANCÊS	016291	Kg	22
11	PÃO DE HOT DOG	012637	Pct	10
12	TORTA SALGADA	069738	Kg	8



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Os valores unitários e o totais serão mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
01	BOLO CONFEITADO	3
02	BOLO DOCE	12
03	CUECA VIRADA	0
04	MINI PASTEL FRITO	7
05	MINI SALGADO ASSADO	7
06	MINI SALGADO FRITO	11
07	PÃO DE FORMA	0
08	PÃO DE LEITE	6
09	PÃO DE QUEIJO	0
10	PÃO FRANCÊS	0
11	PÃO DE HOT DOG	0
12	TORTA SALGADA	8

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores, lembrando que há uma diferença entre a quantidade solicitada e a utilizada no ano anterior devido ao fato de que haverá palestras, workshops, treinamentos e reuniões com os Micro Empreendedores Individuais (MEI's), e também outros eventos da Secretaria, sendo portanto necessário contratar uma quantidade de itens que supram essa demanda.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA





Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

8.2. (x) - A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (x) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) (X) Nenhuma;
- b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) () Licença Ambiental;
- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

11 – LOCAIS DE ENTREGA

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Travessa Belém, Nº 768, Bairro Jardim Europa, (Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ Leilão;
- f) ☐ Reforma;
- g) ☐ Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ nenhum;
- b) ☐ seguro;
- c) ☐ seguro para si e terceiros;
- d) ☐ garantia da proposta;
- e) ☐ garantia do contrato;
- f) ☐ assistência técnica do objeto;
- h) ☐ manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) ☐ fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) ☐ outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) ☒ Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (☒) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) (☐) Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -;
ou
- c) (☐) Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:

Nare B. da Rocha
Nare Boeing da Rocha
Responsável Técnico

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (☒) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) (☐) Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) (☐) Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 05 de abril de 2024.


Orlando Domingos Bianchini
Autoridade Responsável
Portaria nº 083/2023



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de **panificação, para atender as secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA**, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Decorre da necessidade de aquisição de produtos de panificação, para atender as secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA;
- b) Considerando que ainda não temos procedimento licitatório realizado para o objeto em questão, sendo imprescindível a formalização de um procedimento de contratação
- c) Desta forma, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP, solicita a realização de procedimento adequado.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

O Plano de Contratações Anual encontra-se em fase de execução, ainda não finalizado devido a troca de secretariado administrativo, devendo o mesmo ser publicado e assim mencionado nas contratações futuras.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

- a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP, proporcionando o devido atendimento às demandas de competições.



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação: I. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, após emissão da Ordem de Compra;
- f) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;
- g) Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação;
- h) Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;
- i) Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- j) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos;
- k) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BOLO DE DOCE	007.003.212	KILO	10
2	MINI-SALGADO -ASSADO	007.003.211	CENTO	5
3	MINI PASTEL FRITO	007.003.274	CENTO	5
4	SALGADO FRITO TRADICIONAL	007.003.272	CENTO	5
5	TORTA SALGADA	007.003.256	KILO	7

Os valores unitários e os totais serão mencionados, no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, bem como, o aumento nas quantidades

Amfanda



justifica-se, haja vista, que houve um aumento no fluxo externo de atendimentos, bem como, no quadro de servidores do Departamento de Análise Ambiental e do Departamento de Fiscalização, no totalizando 03 (três) novos servidores, bem como, previsão de dois eventos oficiais a serem realizados por esta secretaria, quais sejam: Semana do Meio Ambiente e Festival Rio Jamanxim, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados.

AQUI VAI OS ITENS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / PANIFICAÇÃO USADO 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BOLO DE DOCE	007.003.212	KILO	8
2	MINI-SALGADO -ASSADO	007.003.211	CENTO	3
3	MINI PASTEL FRITO	007.003.274	CENTO	2
4	SALGADO FRITO TRADICIONAL	007.003.272	CENTO	3
5	TORTA SALGADA	007.003.256	KILO	5

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. () - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantagem econômica.

8.2. () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso – SEMMA-NP.

Assinado

[Assinatura]



8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) ☒ item/unitário;
- b) ☐ Grupo/lote;
- c) ☐ Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) ☐ Licença Ambiental;
- d) ☐ Estudo de Impacto Ambiental;
- e) ☐ Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) ☐ Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) ☐ Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 ☐ O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 ☒ O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado é fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Rua XV de Novembro, nº. 321, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso/PA.

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) ☒ Nenhuma;
- b) ☐ Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) ☐ Redistribuição interna do produto;
- d) ☐ Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) ☐ Leilão;
- f) ☐ Reforma;
- g) ☐ Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) ☒ nenhum;
- b) ☐ seguro;
- c) ☐ seguro para si e terceiros;
- d) ☐ garantia da proposta;
- e) ☐ garantia do contrato;

Imparcial

[Assinatura]



- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (X) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (X) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) () Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) () Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:

Amanda dos Santos Silva

Matrícula: 1278083

Responsável Técnico

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (x) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) () Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) () Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA, 27 de março de 2024.

João Maria dos Santos

SEMMA-NP

Portaria nº 007/2021 – GPMNP

Autoridade Responsável



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de **produtos de panificação (pão, bolo, pão de queijo, cueca virada, salgados diversos e sucos) para eventos/reuniões para atender às necessidades dos diversos setores: CAPS, Hospital Municipal, rede da Atenção Básica e Secretaria Municipal de Saúde (Gabinete)**, no período de 12 meses.

É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Novo Progresso/PA, estando assim, alinhada com o **planejamento** desta Administração.

2.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 02 – Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **produtos de panificação (pão, bolo, pão de queijo, cueca virada, salgados diversos e sucos) para eventos/reuniões para atender às necessidades dos diversos setores: CAPS, Hospital Municipal, rede de Atenção Básica e Secretaria Municipal de Saúde (Gabinete)**.

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- a) O produto deverá ser entregue em embalagem higiênica, adequada a seu transporte que o preservem de deterioração ou amassos. Caso seja verificado deterioração ou qualquer outro tipo de inadequação do produto para consumo o servidor que recebeu a mercadoria deverá solicitar ao fornecedor que providencie a sua substituição num prazo máximo e até 48 horas.
- b) A entrega dos produtos solicitados somente ocorrerá mediante programação previamente combinado entre os fornecedores e os responsáveis pelos eventos, com antecedência mínima de 24 horas e emissão das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinada pela autoridade competente e deverá obedecer aos padrões de qualidade necessários;
- c) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
- d) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas;
- e) A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;
- f) A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame;
- g) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;
- h) Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;
- i) Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- j) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde para receber os produtos;
- k) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- l) O prazo de entrega dos bens é de até 24 horas corridas para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única.
- m) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- n) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço,



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

o) Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas pela Lei 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - Impedimento de licitar e contratar;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - As peculiaridades do caso concreto;
 - III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados.

CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND DE MEDIDA	TOTAL LICITADO EM 2023
16295	BOLO CONFEITADO	QUILO	40
16289	BOLO DOCE	QUILO	150
49683	CUECA VIRADA	QUILO	100
69276	MINI PASTEL FRITO	CENTO	110
16285	MINI SALGADO ASSADO	CENTO	150
16297	MINI SALGADO FRITO	CENTO	100
16287	PAO DE FORMA FATIADO	PCT	70
69506	PAO DE LEITE	PCT	70
49710	PAO DE QUEIJO	QUILO	150
16291	PAO FRANCES	QUILO	6080
12637	PAO DE HOT DOG 50G	PCT	40
69738	TORTA SALGADA (VARIADOS SABORES)	QUILO	60

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

4.2. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária, a serem consumidos.

4.3 Entende-se que a presente contratação é de natureza contínua, pois visa atender a uma necessidade pública de forma contínua e permanente, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento de atividade finalística do Hospital Municipal, Unidades Básicas De Saúde do Município de Novo Progresso/PA modo que sua interrupção poderá comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

A quantidade estimada consta no quadro abaixo:

CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND DE MEDIDA	TOTAL LICITADO EM 2023
16295	BOLO CONFEITADO	QUILO	30
16289	BOLO DOCE	QUILO	200
49683	CUECA VIRADA	QUILO	100
69276	MINI PASTEL FRITO	CENTO	70
16285	MINI SALGADO ASSADO	CENTO	180
16297	MINI SALGADO FRITO	CENTO	65
16287	PAO DE FORMA FATIADO	PCT	70
85255	PAO MASSA FINA	QUILO	2200
49710	PAO DE QUEIJO	QUILO	80
16291	PAO FRANCES	QUILO	5000
12637	PAO DE HOT DOG 50G	PCT	130
69738	TORTA SALGADA (VARIADOS SABORES)	QUILO	45
16294	SUCO DE FRUTAS	LITRO	150

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município seria: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

de produtos de panificação (pão, bolo, pão de queijo, cueca virada, salgados diversos e sucos) para eventos/reuniões para atender às necessidades dos diversos setores: CAPS, Hospital Municipal, rede da Atenção Básica e Secretaria Municipal de Saúde (Gabinete).

5.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço se encontra no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

5.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

5.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o abastecimento contínuo de **produtos de panificação (pão, bolo, pão de queijo, cueca virada, salgados diversos e sucos)**, garantindo o atendimento aos Usuários que dele necessitam. A proposta para compra dos produtos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a excelência no atendimento do Setor.

6.2. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, validade fora do prazo, qualidade inferior a esperada, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2. Em conformidade com a prática usual de aquisições/contratações, onde geralmente são adotados critérios de parcelamento do objeto, optou-se neste caso específico por não realizar o parcelamento dos itens. Dessa forma,

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

os produtos serão agrupados em um único lote que será adjudicado a um único licitante.

7.3. A justificativa para esse agrupamento reside na similaridade e natureza dos produtos a serem adquiridos. Essa estratégia permite um maior controle por parte da Administração, racionalizando os procedimentos relacionados à execução contratual. Além disso, essa abordagem garante a disponibilidade de produtos de mesma natureza, que serão consumidos em conjunto.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8.3. Além de assegurar a disponibilidade desses itens essenciais para atender às demandas dos diversos setores, espera-se promover a integração e o bem-estar dos colaboradores durante suas atividades, proporcionando momentos de pausa e interação. Adicionalmente, a aquisição desses produtos está em conformidade com a legislação vigente, demonstrando uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

9.2. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde	Nome	Cargo	Matricula
	Jailton Ataíde de Lima	Gestor (a) do Contrato	917051
	Adriana Lacerda dos Santos	Fiscal do Contrato	1278033

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente para a destinação desta demanda.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS SÓCIO – AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Diante dos levantamentos e informações disponíveis e tendo sido observado o Decreto nº 7.746/2012, avaliado e consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e a IN nº 01/2010 SLTI /MPOG não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar.

12.2. A Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA apoia e coopera com todas as iniciativas para a sustentabilidade, e os itens que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

13.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (☒) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) (☐) Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) (☐) Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:

Adriana Lacerda dos Santos
Responsável Técnico

14 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é contratação de empresa para aquisição de **produtos de panificação (pão, bolo, pão de queijo, cueca virada, salgados diversos e sucos) para eventos/reuniões para atender às necessidades dos diversos setores: CAPS, Hospital Municipal, rede de Atenção Básica e Secretaria Municipal de Saúde (Gabinete)**, através de Sistema de Registro de Preços, atendendo aos padrões e preços de mercado, visando a manutenção deste serviço pela Secretaria Municipal da Saúde tendo em vista que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Port. Nº 520/2022 GPM/NP

Novo Progresso/PA; 19 de março de 2024.


Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Matricula nº 1248082
Port. Nº 520/2022- GPM/NP
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de fornecimento de panificação, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação e eventual aquisição de salgados diversos, para coffee-breaks em eventos institucionais oriundos das atividades regulamentares como: jornada pedagógica, formações gestores, coordenadores e secretárias, formações alfabetiza Pará, reuniões internas, entre outros. Esses alimentos são essenciais para atender às demandas dos diversos setores da educação, garantindo o bem-estar e a satisfação dos colaboradores durante suas atividades. Para atender aos diversos eventos e reuniões promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano, é imprescindível a aquisição de salgados diversos, pão de forma, pão hot dog, bolos e outros para a realização dos coffee-breaks. Esses itens desempenham um papel fundamental ao garantir momentos de integração e pausas adequadas durante os eventos e reuniões promovidos pela secretaria. A sua aquisição tem o objetivo de proporcionar um ambiente propício para a troca de conhecimentos e diálogo entre os participantes, contribuindo para o fortalecimento das relações profissionais e o sucesso dos encontros. Além disso, a oferta desses alimentos de qualidade reforça o compromisso da secretaria municipal de educação em fornecer condições adequadas para o bem-estar e a satisfação de seus colaboradores e parceiros, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

() Plano Plurianual – PPA;

() Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e

(x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

O Plano de Contratações Anual encontra-se em fase de execução, ainda não finalizado devido a troca de secretariado administrativo, devendo o mesmo ser publicado e assim mencionado nas contratações futuras.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos, a Secretaria Municipal de Educação pretende obter os seguintes resultados:

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando o devido atendimento às demandas das Escolas (eventos internos e externos).

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada fornecimento de gêneros alimentícios. A contratada deverá atuar na área de panificação. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital. A contratação em questão refere-se à fornecimento contínuo, sem a necessidade de dedicação mão de obra exclusiva. A contratação será realizada por Pregão, por Registro de Preço. O serviço não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas. Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de 3 especificações usuais de mercado. A Licitante deverá descrever o produto ofertado. Considerando o alto índice de produtos de baixa qualidade encontrados no mercado, que muitas vezes resultam em frustração e prejuízo para a secretaria de educação solicita que os produtos a serem adquiridos atendam a critérios rigorosos de qualidade, utilizando insumos de primeira linha, conforme detalhado na descrição do objeto presente no Termo de Referência. A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os alimentos fornecidos sejam frescos, saborosos e atendam aos padrões adequados de higiene e segurança alimentar. Ao optar por insumos de primeira linha, a secretaria busca garantir que os servidores tenham uma experiência satisfatória durante os coffee-breaks, promovendo a sua satisfação e bem-estar. Essa medida visa evitar contratempos e prejuízos decorrentes de produtos de baixa qualidade, além de demonstrar o compromisso com a excelência e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A qualidade dos alimentos fornecidos contribui para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, refletindo diretamente na imagem e reputação da Prefeitura de Novo Progresso.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

ITEM	CATALAGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	016295	Bolo confeitado	QUILO	50
2	016289	Bolo de doce	QUILO	1000
3	049683	Cueca virada	QUILO	200
4	069276	Mini pastel frito	CENTO	750
5	016285	Mini salgado – assado	CENTO	750
6	016297	Mini salgado frito	CENTO	750
7	016287	Pão de forma fatiado	PACOTE	500



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

8	069506	Pão de Leite	PACOTE	300
9	049710	Pão de queijo	QUILO	400
10	016291	Pão francês	QUILO	500
11	012637	Pão hot dog 50g	UNI	2000
12	069738	Torta salgada (variados sabores)	QUILO	150
13	070004	Mini pastel frito (cota 25%)	CENTO	150
14	070005	Mini salgado – assado (cota 25%)	CENTO	150
15	070006	Mini salgado frito (cota 25%)	CENTO	150
16	069394	Pão francês (cota 25%)	QUILO	500

Os valores unitários e os totais serão mencionados, mencionados no Termo de Referência.

5.1. Metodologia de Levantamento:

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ÚLTIMOS 12 MESES
1	Bolo de doce	700
2	Cueca virada	250
3	Mini pastel frito	600
4	Mini salgado – assado	600
5	Mini salgado frito	600
6	Pão de forma	250
7	Pão de queijo	250
8	Pão hot dog 50g	500
9	Torta salgada (variados sabores)	100

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

a) (x) larga escala – () mercado restrito.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

- a) Secretaria Municipal de Educação

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. (X) - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

- a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantajosidade econômica.

8.2. () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) (x) item/unitário;
b) () Grupo/lote;
c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) (X) Nenhuma;
b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
c) () Licença Ambiental;
d) () Estudo de Impacto Ambiental;
e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
g) () Outras a especificar:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: Rua Presidente Vargas, Nº s/n, Bairro Santa Luzia (Prédio da Secretaria Municipal de Educação).

12 - POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE

12.1. Em relação a realocação de equipamentos e descarte, quando da aquisição dos objetos constantes neste ETP, serão necessárias as seguintes providências.

- a) (x) Nenhuma;
- b) () Remanejamento do mesmo material a outros órgãos públicos;
- c) () Redistribuição interna do produto;
- d) () Doação a terceiros (interesse público e com lei autorizativa);
- e) () Leilão;
- f) () Reforma;
- g) () Outras a especificar:

13 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

13.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (x) nenhum;
- b) () seguro;
- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

14 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

- a) (☒) Nenhuma;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (☒) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) (☐) Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -;
ou
- c) (☐) Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:

Sabrina Sousa de Araújo

Portaria nº 219/2022 – GPM/NP

Setor de compras

16. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

16.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (☒) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) (☐) Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) (☐) Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Novo Progresso/PA, 11 de março de 2024.

Ires Melman

Portaria nº 009/2021 – GPM/NP
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade para futura contratação de empresa para **aquisição de gêneros alimentícios produtos de panificação (pães, bolos, lanches e outros.**, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social no desempenho de suas atividades rotineiras, com uma ampla oferta dos serviços públicos por meio da Rede Municipal de Assistência Social, cumpre seu cronograma de atividades diárias, tendo como suporte para as demandas manutenção dos setores da secretaria, como Conselho Tutelar, Cadastro Único – Bolsa Família, BPC, CRAS, CREAS e seus programas, Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar no desempenho das atividades e outras atividades realizadas fora do expediente ordinário, verificou a necessidade de fornecimento de alimentação aos servidores alocados nestas campanhas e eventos, considerando a necessidade do objeto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Novo Progresso/PA, havendo elementos formadores de interesse público, considerando especialmente os seguintes motivos:

- a) Diante da importância das treinamentos, eventos e campanhas da com uma ampla oferta dos serviços públicos por meio da Rede Municipal de Assistência Social, cumpre seu cronograma de atividades diárias, realizadas pela Secretaria, a aquisição dessas refeições contribuirá significativamente para o sucesso dessas atividades, garantindo que os servidores envolvidos possam se manter alimentados e aptos a cumprir suas tarefas de forma eficaz; É o necessário.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A futura contratação do presente objeto encontra-se compatível com as seguintes peças de planejamento:

- () Plano Plurianual – PPA;
- () Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024; e
- (x) Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 / Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

2.1.1. A despesa ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária para o exercício financeiro vigente:

As despesas Oriundas deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao órgão 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

2.2.2. O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 nos seguintes termos:

O Plano de Contratações Anual encontra-se em fase de execução, ainda não finalizado devido a troca de secretariado administrativo, devendo o mesmo ser publicado e assim mencionado nas contratações futuras.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Após a contratação dos produtos/serviços, a Administração pretende obter os seguintes resultados:

a) A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, (distribuídas para as pessoas / famílias, deste município), proporcionando o devido atendimento às demandas de competições.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos;
- c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos itens/objetos até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Novo Progresso;
- d) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte orientação: I. Prazo de entrega: Os itens/objetos deverão estar disponíveis no prazo de 24 (vinte e quatro) hora após emissão da Ordem de Compra;
- f) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato;

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

- g) Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;
- h) Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;
- i) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente a legislação vigente ao objeto;
- j) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. para receber os produtos;
- k) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA / QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Item	Unidade	CATÁLOGO	Qtd
1	BOLO CONFEITADO	quilo	16295	300
2	BOLO DE DOCE	quilo	16289	230
3	CUECA VIRADA	quilo	49683	45
4	MINI PASTEL FRITO	cento	69276	622
5	MINI-SALGADO - ASSADO	cento	16285	622
6	MINI SALGADO FRITO	cento	16297	622
7	PAO DE FORMA FATIADO	pacote	16287	550
8	PÃO DE LEITE	pacote	69506	350
9	PÃO DE QUEIJO	quilo	49710	80
10	PAO FRANCES	quilo	16291	172
11	PÃO DE HOT DOG 50G	pacote	12637	3500
12	TORTA SALGADA (VARIADOS SABORES)	quilo	69738	100
13	MINI PASTEL FRITO (cota25%)	cento	69276	208
14	MINI-SALGADO - ASSADO (cota 25%)	cento	16285	208
15	MINI SALGADO FRITO (cota 25%)	cento	16297	208
16	PAO FRANCES (COTA 25%)	quilo	16291	58

5.1. Metodologia de Levantamento:

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

A metodologia de levantamento aplicada para a definição do quantitativo, procedeu-se pela identificação da média do consumo/contratado pelo órgão requisitante nos últimos doze (doze) meses que antecede o presente ETP, segundo registros financeiros e contábeis pesquisados, nos seguintes termos:

Item	Descrição do Item	Unidade	CATÁLOGO	Qtd
1	BOLO CONFEITADO	quilo	16295	400
2	BOLO DE DOCE	quilo	16289	120
3	CUECA VIRADA	quilo	49683	100
4	MINI PASTEL FRITO	cento	69276	1000
5	MINI-SALGADO - ASSADO	cento	16285	1000
6	MINI SALGADO FRITO	cento	16297	1000
7	PAO DE FORMA FATIADO	pacote	16287	500
8	PÃO DE LEITE	pacote	69506	300
9	PÃO DE QUEIJO	quilo	49710	100
10	PAO FRANCES	quilo	16291	150
11	PÃO DE HOT DOG 50G	pacote	12637	1500
12	TORTA SALGADA (VARIADOS SABORES)	quilo	69738	200
13	MINI PASTEL FRITO (cota25%)	cento	69276	375
14	MINI-SALGADO - ASSADO (cota 25%)	cento	16285	375
15	MINI SALGADO FRITO (cota 25%)	cento	16297	375
16	PAO FRANCES (COTA 25%)	quilo	16291	50

5.2. Não há existência de solicitação para novos itens, sendo que todos já foram licitados em outros exercícios, baseando seus quantitativos em licitações anteriores.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Em avaliação prévia ao mercado, verifica-se que o produto/serviço encontra-se no mercado na condição de produto: (X) **COMUM** – () **ESPECIAL**.

6.2. A solução descrita no objeto, é aquela que mais atende os resultados almejados, que, aliados, as condições de habilitação, fornecimento, prazo de entrega, descrição do objeto, quantidade e resultados esperados, atenderão os resultados almejados.

6.3. As soluções existentes no mercado, encontram-se apuradas em:

Rua Tiradentes, 608 Santa Luzia – CEP: 68.193-000 Novo Progresso – PA

CNPJ: 17.657.598/0001-99

E-mail: inclusaosocialnp@hotmail.com

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

a) ☒ (x) larga escala – () mercado restrito.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

7.1. A escolha do objeto, deu-se pela compatibilidade de sua descrição técnica, finalidade e disponibilidade ao atendimento ao interesse público buscado neste ETP, em especial pelos seguintes parâmetros:

a) Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (distribuídas para as pessoas / famílias que se encontra em situação de invariabilidade social)

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. (X) - A presente contratação, por se tratar de objeto comum aos mais diversos órgãos públicos que compõe o Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, será processado com a participação dos seguintes setores:

a) Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e a vantagem econômica.

8.2. () – A presente contratação, por referir-se a objeto de interesse exclusivo de um determinado órgão, atenderá apenas ao interesse do seguinte órgão requisitante Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

8.3. Para fins da definição da economia em escala, sugere-se a definição do critério em:

- a) ☒ (x) item/unitário;
- b) () Grupo/lote;
- c) () Geral/global.

9 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em se tratando de atos preparatórios, recomenda-se as seguintes providências:

- a) (X) Nenhuma;
- b) () Capacitação de Gestor e/ou Fiscal do Contrato;
- c) () Licença Ambiental;
- d) () Estudo de Impacto Ambiental;
- e) () Audiência Pública (art. 21, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- f) () Consulta Pública (art. 21, §Único da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- g) () Outras a especificar:

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 () O presente objeto possui contratação correlata ou interdependente com o seguinte objeto acessório: Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de materiais, cujos preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.2 (x) O presente objeto não possui contratação correlata ou interdependente, sendo considerada autônoma ou suficiente aos fins a que se destina.

11 – LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS/OBJETOS

11.1. O objeto a ser contratado e fornecido segundo este ETP, deverá ser fornecido, nos seguintes locais de entrega e segundo as ordens de fornecimento: **Rua Tira dentes – Nº 608 – Santa Luzia– CEP 68193-000 – Novo Progresso/Pará.**

12 - RISCOS INERENTES AO CONTRATO

12.1. Considerando os riscos vinculados e inerentes a execução do objeto, recomenda-se a exigências das seguintes condições de mitigação de sinistros e gestão de riscos:

- a) (x) nenhum;
- b) () seguro;
- c) () seguro para si e terceiros;
- d) () garantia da proposta;
- e) () garantia do contrato;
- f) () assistência técnica do objeto;
- h) () manutenção/revisão periódica e certificada;
- h) () fiscalização com apoio técnico especializado;
- i) () outros a especificar:

13 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1 Diante das peculiaridades do objeto, características, estimativas, volumes e periodicidades da execução/fornecimento, recomenda-se as seguintes adequações nos locais de recebimento e/ou órgão demandantes:

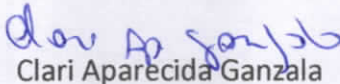
- a) (X) Nenhuma;

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

14.1. Após estudos e avaliações necessárias, os funcionários públicos designados para a confecção do presente ETP, deliberam pela sua:

- a) (☒) Viabilidade e seguimento do procedimento, para a elaboração do respectivo Termo de Referência;
- b) (☐) Viabilidade com ressalva, devendo serem adotadas as previamente as seguintes medidas: -; ou
- c) (☐) Inviabilidade plena, considerando as seguintes razões:

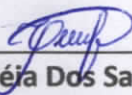

Clari Aparecida Ganzala
Responsável Técnico

15. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

15.1. Ante as considerações acima, na condição de autoridade máxima do(s) órgão(s) demandante(s) com poder decisório, concluo(ímos) pela:

- a) (☒) Autorização do prosseguimento da contratação, expedindo-se o respectivo Termo de Referência e/ou Projeto Básico ou Executivo;
- b) (☐) Determinação de saneamento das pendências, medidas de saneadoras ou de integridade elencadas acima, e, após, com retorno dos procedimento para nova deliberação; ou
- c) (☐) Arquivamento do feito, diante do teor conclusivo pela sua inviabilidade.

Novo Progresso/PA; 18 de janeiro de 2024.



Claudiléia Dos Santos
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Matricula nº 1277925
Portaria 895/2023-GPM-NP
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante